

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

Edital para concessão e utilização de Bolsas de Mestrado por quota

CAPES /2019

1. Critérios de participação

Poderão participar do processo de seleção de bolsas de mestrado os alunos regularmente matriculados no semestre letivo do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, e que atendam aos requisitos exigidos pelo Programa de Demanda Social da CAPES, e ao disposto nestas normas.

2. Cronograma

2. As bolsas serão disponibilizadas, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogada por mais 12 meses, caso o aluno atenda as exigências desse edital. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapas	Datas
Divulgação do edital	Maior/2019
Inscrições	01 a 10 de junho/2019
Divulgação do resultado	28 de junho/2019

3. Documentos necessários

Os alunos interessados deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo III), no prazo estabelecido pela Comissão de Bolsas do Programa de acordo com o cronograma, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Carta de aceite de orientação devidamente assinada pelo orientador e co-orientador (se houver), conforme modelo na página do programa.
- b) Comprovante de rendimentos para os candidatos incluídos no disposto no item quatro das obrigações do bolsista.
- c) Comprovante de residência na cidade de Recife no prazo de até 2 meses após a data de implementação da bolsa.
- d) Currículo do orientador
- e) Currículo do aluno
- f) Cópia de todas as páginas da carteira de trabalho.
- g) Anexo II deste edital

Observação: Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo. O aluno que vier a ser contemplado com bolsa deverá assinar termo de compromisso e de ciência das normas estabelecidas pelas agências concedentes e pelo Programa, não

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

esquecendo que são obrigados cursar o Estágio Docência. O aluno bolsista não poderá suspender matrícula, exceto nos casos que possibilitam a suspensão da bolsa, conforme normas da CAPES e do CNPq.

4. Critérios para a seleção de candidatos a bolsa

Análise dos currículos do orientador e do pós-graduando:

- 1) *Avaliação do orientador (30% da nota geral)*
Publicações – 70% da nota
Orientações- 30% da nota

- 2) *Avaliação do Pós-graduando (70% da nota geral)*
Publicações – 100%

Observação:

Publicação: será considerada como nota o somatório dos fatores de impacto dos artigos publicados nos últimos 5 anos. Orientações: serão considerados 6 pontos para cada mestrado orientado (orientações concluídas).

5. Critérios de desempate

Serão considerados como critérios de desempate a nota obtida pelo currículo do candidato, persistindo o empate será considerada a maior nota do currículo do orientador.

6. Obrigações do Bolsista

- a) Residir na cidade do Recife (Portaria CAPES).
- b) Realizar estágio de docência (no caso de aluno do doutorado com bolsa CAPES) de acordo com o estabelecido no regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES.
- c) Dedicar-se integralmente ao Curso e à pesquisa, salvo nas condições previstas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq n 01/2010, de 15/07/2010.
- d) Não receber bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza; com exceção dos professores substitutos de universidades públicas, tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), professores da educação básica e superior da rede pública e profissionais da saúde pública, com vínculo empregatício anterior ou posterior à concessão da bolsa, observados os critérios da CAPES e CNPQ e anuência do orientador.
- e) Os bolsistas enquadrados no item 4 não poderão receber uma remuneração salarial bruta acima do valor da bolsa.
- f) Apresentar relatórios científicos semestrais da pesquisa e de atividades discentes, assinados pelo orientador, seguindo as normas da comissão de bolsas (Anexo I).
- g) Fazer referência ao apoio das agências de fomento nas teses, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, de bolsas.

- h) Defender no prazo de 24 meses contados a partir do mês de ingresso no Programa.
- i) Comprovar produção científica:
 - i. Apresentar comprovante de encaminhamento (submissão) de pelo menos um artigo para uma revista científica até o final do segundo semestre da obtenção da bolsa no curso (mínimo Qualis B1 para Educação Física).
- j) Não ser aluno em programa de residência;
- k) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- l) Cumprir 40 horas semanais de atividades vinculadas ao projeto de pesquisa;
- m) Ter ciência de que o não cumprimento das obrigações mencionadas neste documento acarretará a obrigação de restituir todos os recursos recebidos, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

7. Manutenção e acompanhando da bolsa

- a) A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 meses, podendo ser renovada anualmente, com recomendação conclusiva da Comissão de Pós-graduação, até atingir o limite fixado pela CAPES e pelo CNPq (de 24 meses). Será obrigatório a entrega de carta de recomendação pelo orientador.
- b) Será realizado o acompanhamento **semestral** por meio dos relatórios entregues nas datas a serem determinadas por esta PPG (Anexo I). Os critérios para renovação da bolsa estão condicionados a execução do projeto conforme a tabela a seguir:

Semestre	Atividades
1	Confecção do projeto de pesquisa, submissão e aprovação do projeto no comitê de ética. Aprovação na qualificação.
2	33% dos dados coletados e analisados - Resultados parciais
3	67% dos dados coletados e analisados, submissão de um artigo e aprovação nos resultados parciais.
4	100% dos dados coletados e analisados e aprovação na defesa.

- c) A renovação da bolsa será recomendada com a comprovação, na análise dos relatórios apresentados, do seguinte item: cumprimento do cronograma da pesquisa (alterações do cronograma apresentado para inscrição à bolsa somente serão aceitas se acompanhadas de justificativas pertinentes). Caso, o bolsista não cumpra as atividades acima mencionadas, terá sua bolsa descontinuada.

8. Cancelamento e Substituição de bolsas

A bolsa deverá ser cancelada pelo Programa a qualquer momento em razão de um ou mais dos seguintes pontos: a) conclusão, interrupção ou desistência do aluno no curso; b) desempenho acadêmico insuficiente por parte do aluno (Nota C em duas disciplinas ou reprovação em qualquer disciplina); c) alcance do tempo máximo de alocação da bolsa; d) perda de qualquer dos requisitos essenciais à concessão; e) A mudança de orientador acarretará

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

cancelamento da bolsa, exceto quando ocorrer anuência do orientador inicial; f) O orientador poderá solicitar o cancelamento da bolsa em qualquer período, ficando para a comissão de bolsas o julgamento de cada caso. O cancelamento de bolsa, que tem por processo a imediata substituição por outro aluno deve respeitar o prazo restante da vigência da bolsa daquele que foi cancelado, e deve ser comunicado à Comissão de bolsas no início de cada mês.

Interrupção da bolsa

O período máximo de interrupção da bolsa, devidamente justificado, será de seis meses no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento. A suspensão pelos motivos previstos no acima, não será computada para efeito de duração da bolsa.

9. Normas para os Relatórios de Pesquisa

- a) Os bolsistas devem apresentar semestralmente relatórios científicos da pesquisa (Anexo I), seguindo as normas estabelecidas, com parecer do orientador, nos prazos determinados pela Comissão de Bolsa.
- b) Os relatórios serão enviados para a Comissão de Bolsa para análise do cronograma e recomendações caso sejam necessárias.
- c) Caso o relatório de acompanhamento não seja aprovado o aluno terá (um) 1 mês para reformulação do relatório. Caso o relatório reformulado não seja apresentado nesse período, a bolsa será cancelada.
- d) O aluno que não apresentar o relatório no prazo estipulado terá cancelamento automático da bolsa. Nesse caso, bolsista e orientador permanecem em situação de débito com o Programa. A permanência dessa situação impossibilita a concessão de novos auxílios e bolsas para o aluno e de auxílios financeiros ao orientador, até que o relatório seja regularizado. O bolsista deverá anexar ao relatório: - comprovantes de participação em eventos científicos, de apresentação de trabalhos e de publicações; - apresentar as publicações (artigos, capítulos de livros e livros); - comprovante de participação em grupos de pesquisa.

Disposições gerais

O número de bolsas e a sua implementação estarão atrelados à disponibilidade dos órgãos de fomento e de seu repasse para esta PPG.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas deste Programa e apresentados em Colegiado.

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE PESQUISA IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

Nome do Pós-Graduando:

Nome do Orientador:

Período do Relatório:

REALIZAÇÃO DO PROJETO (Máximo 3 páginas)

Fazer um resumo das atividades desenvolvidas com cronograma para cada uma. Descrever qualquer problema encontrado e possíveis providências. Descrever os resultados obtidos até o momento.

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura (Pós-Graduando)

ORIENTADOR

AValiação DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA (Máximo 3 páginas)

Resumir as atividades do pós-graduando, avaliando seu desempenho. Descrever qualquer problema ocorrido na execução do projeto e justificar.

DECLARAÇÃO SOBRE A MANUTENÇÃO DA BOLSA:

() Recomendo a **MANUTENÇÃO** da bolsa (Justificar)

() Recomendo o **CANCELAMENTO** (Justificar).

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura do Docente (Orientador)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE ACÚMULO DE BOLSA E REMUNERAÇÃO

() Declaro não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, não acumular bolsa desta e de outra instituição ou programa. Declaro ainda não exercer qualquer atividade remunerada que comprometa a minha dedicação integral às atividades acadêmicas e de pesquisa da pós-graduação.

OU

() Declaro que estou enquadrado(a) na seguinte exceção, prevista em edital (MARCAR APENAS UMA):

() Sou docente ou pesquisador vinculado a uma **instituição pública de ensino superior ou de pesquisa** situada em Pernambuco e estou matriculado em um curso de pós-graduação **distante mais de 250 Km** da minha instituição de vínculo. Para tanto, anexo o **comprovante de afastamento integral** autorizado pela instituição de origem.

() Sou estudante remunerado pelo desempenho de atividades ligadas ao ensino universitário – **tais como funções temporárias de docência** em instituições públicas ou privadas de ensino superior ou como **tutores da UAB** (Universidade Aberta do Brasil). Para tanto, anexo o **comprovante da carga horária dedicada ao ensino (inferior a 12h de aula semanais)**, bem como a concordância da coordenação do PPG em que estiver matriculado, com a devida anuência de meu orientador.

() Sou **Profissional da Educação ou da Saúde** que, **cumulativamente**: (a) tenho atividade predominante em instituição pública e (b) estou matriculado em um curso de pós-graduação em área relacionada à sua atividade profissional. Para tanto, anexo o **comprovante de que a atividade profissional é desenvolvida com carga horária reduzida (discriminar a carga horária), bem como a concordância da coordenação do PPG** em que estiver matriculado, com a devida anuência de meu orientador.

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura (Pós-Graduando)

Assinatura (Orientador)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

Nome:

Ano/semestre de ingresso no progresso:

Área de concentração:

Título do projeto:

Orientador:

Justificativa para solicitação:

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura (Pós-Graduando)

Assinatura (Orientador)